



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação relativo à eventual realização de coleta e análise de exames laboratoriais conforme Tabela SUS a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em relação a fornecedor habilitado em credenciamento promovido pela municipalidade.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de

Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, assim os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, os valores a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base a Tabela SUS.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021 - FMS**

Publicação Nº 3034784

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DC54D5D676CCC4B881B20861D236F4A1D50019A8

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - FMS
DC54D5D676CCC4B881B20861D236F4A1D50019A8

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002.2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais (Covid-19), conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 06/2021 - FMS, OU 01/2021 - Credenciamento.

Valor total de R\$: 178.705,64 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Matos Costa, 10 de maio de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021 - FMS

Publicação Nº 3035236

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 90AF1F4C5110B40E36DBA7A3699055C3C9433F71

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - FMS
90AF1F4C5110B40E36DBA7A3699055C3C9433F71

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002.2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

Valor total de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Matos Costa, 10 de maio de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021 - PMMC

Publicação Nº 3035737

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9C0487FC4FA7CCF77351FECD7B2D457585381EEC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PMMC
9C0487FC4FA7CCF77351FECD7B2D457585381EEC

O Município de Matos Costa - SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante do edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 14:00 horas do dia 24/05/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, SC, 11 de maio de 2021 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

ERRATA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 - FMAS

Publicação Nº 3034821

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

Onde se lê: VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

Leia-se: VALOR DA DESPESA: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinq-enta reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2021 - IL

Processo Administrativo: 9/2021
Processo de Licitação: 9/2021
Data do Processo: 11/05/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/05/2021
e) Data da Adjudicação: 13/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA (1330)


1 EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS

Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item
SERV	1,00	0,0000	50.000,00	50.000,00
Total do Fornecedor:				50.000,00
Total Geral:				50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (30)

Matos Costa, 13 de Maio de 2021.



Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

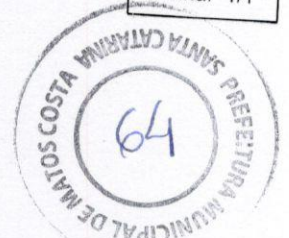
CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2021 - IL

Processo Administrativo: 9/2021
Processo de Licitação: 9/2021
Data do Processo: 11/05/2021

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/05/2021
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)


	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA (1330)

1 EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS

SERV	1,00	0,0000	50.000,00	50.000,00
Total do Fornecedor:				50.000,00
Total Geral:				50.000,00

Matos Costa, 13 de Maio de 2021.



Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.237.099/001-51, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0004-28, com sede na Rua Matilde Woeringer nº 207, Centro, CEP 89.430-000, representada neste ato pelo Representante Legal Sr. **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, portado do CPF sob o nº 053.913.549-60 e RG sob o nº 4.235.603, tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 08/2021 - FMS - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento/Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1 - Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC.

EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TABELA SUS)			
Item	Descrição	Código	Valor (R\$)
1	17 ALFA OH PROGESTERONA		
2	25-HIDROXI VITAMINA D	0202060047	10,20
3	5 NUCLEOTIDASE	0202010767	15,24
4	À FRESCO	0202010090	3,51
5	ACETONA SÉRICA	0202080145	2,80
6	ÁCIDO 5 HIDROXI-INDOL-ACÉTICO	0202010104	1,85
7	ÁCIDO CÍTRICO URINÁRIO	0202060071	6,72
8	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO	0202050084	2,01
9	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULINICO (ALA-U)	0202070018	2,06
10	ÁCIDO FÓLICO	0202070018	2,06
11	ÁCIDO HIPÚRICO URINÁRIO	0202010406	15,65
12	ÁCIDO LÁTICO - LACTATO	0202070026	2,23
13	ÁCIDO MANDÉLICO URINÁRIO	0202010538	3,68
14	ÁCIDO METIL HIPÚRICO URINÁRIO	0202070034	3,68
15	ÁCIDO OXÁLICO SÉRICO (OXALATO)	0202070042	2,04
16	ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO	0202050106	3,68
17	ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO (OXALATO)	0202050106	3,68
18	ÁCIDO ÚRICO	0202050106	3,68
19	ÁCIDO VALPRÓICO	0202010120	1,85
20	ÁCIDO VANILMANDÉLICO	0202070050	15,65
21	ACTH - HIPERSENSÍVEL	0202010139	9,00
22	ALBUMINA	0202060080	14,12
23	ALBUMINA EM LÍQUIDOS	0202050092	8,12
24	ALDOLASE	0202010180	2,25
25	ALDOSTERONA SÉRICA	0202010147	3,68
		0202060098	11,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



26	ALFA 1 ANTITRIPSINA SÉRICA		3,68
27	ALFA-FETOPROTEÍNA	0202010155	15,06
28	ALUMÍNIO	0202030091	27,50
29	ALUMÍNIO URINÁRIO	0202070085	27,50
30	AMILASE	0202070085	2,25
31	AMILASE EM LÍQUIDOS	0202010180	2,25
32	AMÔNIA - NH3 (ÁGUA)	0202010180	3,51
33	ANDROSTENEDIONA	0202010198	11,53
34	ANTIESTREPTOLISINA "O"	0202060110	2,83
35	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	0202030474	13,35
36	ANTÍGENO HLA B27	0202030962	65,00
37	ANTITROMBINA III		6,48
38	BAAR BACTERIOSCOPIA	0202020177	4,20
39	BETA 2 MICROGLOBULINA SÉRICA	0202080064	13,55
40	BETA CAROTENO	0202030113	2,01
41	BETA HCG	0202010236	7,85
42	BILIRRUBINAS PÓS-PRANDIAL	0202060217	2,01
43	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010201	2,01
44	BRUCELOSE	0202010201	3,70
45	CA 125	0202030407	13,35
46	CA 19/9	0202031217	13,35
47	CÁLCIO	0202030962	1,85
48	CÁLCIO IONIZADO	0202010210	3,51
49	CÁLCIO URINÁRIO	0202010228	1,85
50	CÁLCIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010210	1,85
51	CALCITONINA	0202010210	14,38
52	CÁLCULO URINÁRIO, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	0202060128	3,70
53	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	0202050130	2,01
54	CARBAMAZEPINA	0202010023	17,53
55	CARBOXIHEMOGLOBINA	0202070158	4,11
56	CARDIOLIPINA IgG, AUTO ANTICORPOS	0202070166	10,00
57	CARDIOLIPINA IgM, AUTO ANTICORPOS	0202030253	10,00
58	CÉLULA PARIETAL, ANTICORPOS ANTI	0202030261	17,16
59	CERULOPLASMINA	0202030601	3,68
60	CHLAMYDIA	0202010252	10,00
61	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	0202030423	17,16
62	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	0202030725	17,16
63	CHUMBO	0202030725	8,83
64	CICLOSPORINA	0202070174	58,61
65	CISTINA - URINA RECENTE	0202070182	2,04
66	CISTINA URINÁRIA - PESQUISA	0202050190	2,04
67	CITOMEGALOVÍRUS IGM NEONATAL	0202050190	11,61
68	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IgG	0202030857	11,00
		0202030741	



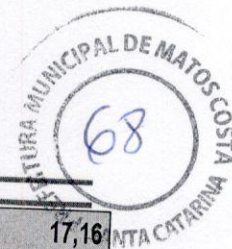
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



69	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
70	CKMB	0202010333	4,12
71	CLEARANCE DE CREATININA	0202050025	3,51
72	CLEARANCE DE UREIA	0202050041	3,51
73	CLORETOS	0202010260	1,85
74	COBRE SÉRICO	0202070190	3,51
75	COBRE URINARIO	0202070190	3,51
76	COLESTEROL	0202010295	1,85
77	COLINESTERASE	0202010309	3,68
78	COMPLEMENTO C1q	0202031195	17,16
79	COMPLEMENTO CH-50	0202030067	9,25
80	COMPLEMENTO SÉRICO C3	0202030121	17,16
81	COMPLEMENTO SÉRICO C4	0202030130	17,16
82	CONTAGEM DE ADDIS	0202050050	2,04
83	COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
84	COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
85	COPROCULTURA	0202080080	5,62
86	COPROLÓGICO FUNCIONAL	0202040038	3,04
87	CORTISOL APÓS CORTOSINA	0202060136	9,86
88	CORTISOL APÓS SUP. COM DEXAMETASONA	0202060446	12,01
89	CORTISOL BASAL	0202060136	9,86
90	CREATININA	0202010317	1,85
91	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK	0202010325	3,68
92	CREATINO FOSFOQUINASE - MB (MASSA)	0202010333	4,12
93	CRIOAGLUTININAS SÉRICAS - PESQUISA	0202030148	2,83
94	CRIOGLOBULINAS SÉRICAS - PESQUISA	0202031004	2,83
95	CULTURA	0202080080	5,62
96	CULTURA PARA BAAR	0202080110	5,63
97	CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
98	CURVA GLICÊMICA - 4 DOSAGENS	0202010066	3,68
99	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS	0202010074	10,00
100	DEHIDROEPIANDROSTERONA	0202060144	11,25
101	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), SALIVA	0202060330	13,11
102	DEHIDROTESTOSTERONA	0202060152	11,71
103	DIGOXINA	0202070204	8,97
104	DNA NATIVO, AUTO ANTICORPOS ANTI (DUPLA HÉLICE)	0202030270	8,67
105	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
106	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	0202010716	3,68
107	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	0202010724	4,42
108	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS COM CONCENTRAÇÃO	0202050300	4,44
109	EOSINÓFILOS - PESQUISA	0202040062	1,65
110	EPSTEIN BARR IgG - ANTICORPOS	0202030830	17,16
111	EPSTEIN BARR IgG - LIQUOR	0202030830	17,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



112	EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS		
113	EPSTEIN BARR IgM - LIQUOR	0202030946	17,16
114	ESTRADIOL	0202030946	17,16
115	ESTRIOL LIVRE	0202060160	10,15
116	ESTRONA	0202060179	11,55
117	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP-2)	0202060187	11,12
118	FATOR DE VON WILLEBRAND	0202030598	17,16
119	FATOR IX DA COAGULAÇÃO	0202020240	18,91
120	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	0202020193	7,61
121	FATOR Rh - (D.85%)	0202030075	2,83
122	FENITOÍNA	0202120082	1,37
123	FENOBARBITAL	0202070220	35,22
124	FERRITINA	0202070123	13,13
125	FERRO	0202010384	15,59
126	FIBRINOGENIO	0202010392	3,51
127	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	0202020290	4,60
128	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	0202010449	2,01
129	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	0202010414	2,01
130	FÓSFORO	0202010422	2,01
131	FÓSFORO URINÁRIO	0202010430	1,85
132	FÓSFORO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010430	1,85
133	FRUTOSE SÉRICA	0202010430	1,85
134	FUNGOS - PESQUISA	0202090108	2,01
135	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	0202080137	4,19
136	GASTRINA	0202010465	3,51
137	GLICOSE	0202060195	14,15
138	GLICOSE APÓS DEXTROSE	0202010473	1,85
139	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	0202010040	3,63
140	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA - TBG	0202010481	3,68
141	GONOCOCCOS - PESQUISA	0202060209	15,35
142	GORDURA FECAL - PESQUISA	0202080110	5,63
143	GRAM - BACTERIOSCOPIA	0202040070	1,65
144	GRUPO SANGUÍNEO ABO	0202080072	2,80
145	HANSEÍASE, PESQUISA DE	0202120023	1,37
146	HAPTOGLOBINA	0202080056	4,20
147	HAV IgG, Anti	0202010490	3,68
148	HAV IgM, Anti	0202030806	18,55
149	HBC IgG, ANTICORPOS ANTI	0202030911	18,55
150	HBC IgM, ANTICORPOS ANTI	0202030784	18,55
151	HBC TOTAL, ANTICORPOS ANTI	0202030890	18,55
152	HBE, ANTI	0202030784	18,55
153	HBE-AG	0202030644	18,55
154	HBS, ANTI	0202030989	18,55
		0202030636	18,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



155	HBS-AG - Antígeno Austrália		
156	HCV, ANTI	0202030970	18,55
157	HCV, ANTI	0202030679	18,55
158	HDL - COLESTEROL	0202030679	18,55
159	HDV, ANTI (HEPATITE D)	0202010279	3,51
160	HEMÁCIAS DISMÓRFICAS NA URINA	0202030687	18,55
161	HEMATÓCRITO	0202050017	3,70
162	HEMOCULTURA	0202020371	1,53
163	HEMOGLOBINA FETAL	0202080153	11,49
164	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	0202020320	2,73
165	HEMOGLOBINA S	0202010503	7,86
166	HEMOGRAMA	0202020444	2,73
167	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II - IgG	0202020380	4,11
168	HERPESVIRUS SIMPLES I E II - IgM	0202030849	17,16
169	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	0202030954	17,16
170	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	0202030849	17,16
171	HIDROXIPROLINA TOTAL URINÁRIA	0202030954	17,16
172	HIV - WESTERN BLOT	0202010511	3,68
173	HIV (HIV-1/HIV-2), ANTICORPOS ANTI	0202030296	85,00
174	HOMOCISTEÍNA NA URINA	0202030300	10,00
175	HOMOCISTEÍNA SÉRICA	0202050262	2,04
176	HORM. DE CRESCIMENTO APÓS ESTÍMULO	0202050262	2,04
177	HORM. FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH APÓS ESTÍMULO	0202060225	10,21
178	HORM.CRESCIMENTO APÓS ATENSINA	0202060233	7,89
179	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	0202060225	40,84
180	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO APÓS ATENSINA	0202060225	10,21
181	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO APÓS CLONIDINA	0202060225	10,21
182	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	0202060225	10,21
183	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	0202060233	7,89
184	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH APÓS ESTÍMULO	0202060241	8,97
185	HTLV 1 E 2 QUALITATIVO - PCR	0202060241	8,97
186	HTLV I e II, ANTICORPOS ANTI	40307212	42,60
187	IGE ESPECÍFICO PARA ABACATE (F96)	0202030318	18,55
188	IGE ESPECÍFICO PARA ABACAXI (F210)	0202031039	9,25
189	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (ACARUS SIRO D70)	0202031039	9,25
190	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (BLOMIA TROPICALIS D201)	0202031039	9,25
191	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (DERMAT. PTERONYSSINUS D1)	0202031039	9,25
192	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (GLYCYPHAGUS DOMESTICUS D73)	0202031039	9,25
193	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	0202031039	9,25
194	IGE ESPECÍFICO PARA ALHO (F47)	0202031039	9,25
195	IGE ESPECÍFICO PARA ALTERNARIA ALTERNATA (M6)	0202031039	9,25
196	IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM (F13)	0202031039	9,25
197	IGE ESPECÍFICO PARA AMOXICILINA (C6)	0202031039	9,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



198	IGE ESPECÍFICO PARA AMPICILINA (C5)	0202031039	9,25
199	IGE ESPECÍFICO PARA ARROZ (F9)	0202031039	9,25
200	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	0202031039	9,25
201	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS NIGER (M207)	0202031039	9,25
202	IGE ESPECÍFICO PARA ATUM (F40)	0202031039	9,25
203	IGE ESPECÍFICO PARA AVEIA (F7)	0202031039	9,25
204	IGE ESPECÍFICO PARA AVELÃ (F17)	0202031039	9,25
205	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA (F92)	0202031039	9,25
206	IGE ESPECÍFICO PARA BARATA (I6)	0202031039	9,25
207	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA (F35)	0202031039	9,25
208	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	0202031039	9,25
209	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU (F93)	0202031039	9,25
210	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO (F24)	0202031039	9,25
211	IGE ESPECÍFICO PARA CÂNDIDA ALBICANS (M5)	0202031039	9,25
212	IGE ESPECÍFICO PARA CARANGUEJO/SIRI (F23)	0202031039	9,25
213	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE GALINHA (F83)	0202031039	9,25
214	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO (F26)	0202031039	9,25
215	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA (F27)	0202031039	9,25
216	IGE ESPECÍFICO PARA CASEÍNA (F78)	0202031039	9,25
217	IGE ESPECÍFICO PARA CASTANHA DO PARÁ (F18)	0202031039	9,25
218	IGE ESPECÍFICO PARA CENOURA (F31)	0202031039	9,25
219	IGE ESPECÍFICO PARA CENTEIO (F5)	0202031039	9,25
220	IGE ESPECÍFICO PARA CEVADA (F6)	0202031039	9,25
221	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	0202031039	9,25
222	IGE ESPECÍFICO PARA COCO (F36)	0202031039	9,25
223	IGE ESPECÍFICO PARA CYNODON DACTYLON (G2)	0202031039	9,25
224	IGE ESPECÍFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	0202031039	9,25
225	IGE ESPECÍFICO PARA DIPIRONA (C294)	0202031039	9,25
226	IGE ESPECÍFICO PARA FEIJÃO BRANCO (F15)	0202031039	9,25
227	IGE ESPECÍFICO PARA FOLHA DE TABACO (O201)	0202031039	9,25
228	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA DE FOGO (I70)	0202031039	9,25
229	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	0202031039	9,25
230	IGE ESPECÍFICO PARA GERGELIM (F10)	0202031039	9,25
231	IGE ESPECÍFICO PARA GLÚTEN (F79)	0202031039	9,25
232	IGE ESPECÍFICO PARA GRÃO DE SOJA (F14)	0202031039	9,25
233	IGE ESPECÍFICO PARA LAGOSTA (F80)	0202031039	9,25
234	IGE ESPECÍFICO PARA LARANJA (F33)	0202031039	9,25
235	IGE ESPECÍFICO PARA LÁTEX (K82)	0202031039	9,25
236	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE (F2)	0202031039	9,25
237	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE DE CABRA (F300)	0202031039	9,25
238	IGE ESPECÍFICO PARA LIMÃO (F208)	0202031039	9,25
239	IGE ESPECÍFICO PARA MAÇÃ (F49)	0202031039	9,25
240	IGE ESPECÍFICO PARA MANGA (F91)	0202031039	9,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

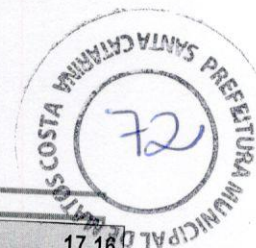


241	IGE ESPECÍFICO PARA MEXILHÃO AZUL (F37)	0202031039	9,25
242	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO (F8)	0202031039	9,25
243	IGE ESPECÍFICO PARA MORANGO (F44)	0202031039	9,25
244	IGE ESPECÍFICO PARA OVO (F245)	0202031039	9,25
245	IGE ESPECÍFICO PARA OVOALBUMINA (F232)	0202031039	9,25
246	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE (F233)	0202031039	9,25
247	IGE ESPECÍFICO PARA PARVALBUMINA DE PEIXE (RCYP C1) F355	0202031039	9,25
248	IGE ESPECÍFICO PARA PEIXE-BACALHAU (F3)	0202031039	9,25
249	IGE ESPECÍFICO PARA PEIXE-TILÁPIA (F414)	0202031039	9,25
250	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE CÃO (E5)	0202031039	9,25
251	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO (E1)	0202031039	9,25
252	IGE ESPECÍFICO PARA PENICILINA V (C2)	0202031039	9,25
253	IGE ESPECÍFICO PARA PERNILONGO (I71)	0202031039	9,25
254	IGE ESPECÍFICO PARA PROTEÍNAS DO LEITE (C312)	0202031039	9,25
255	IGE ESPECÍFICO PARA REPOLHO (F216)	0202031039	9,25
256	IGE ESPECÍFICO PARA SALMÃO (F41)	0202031039	9,25
257	IGE ESPECÍFICO PARA SARDINHA (RF308)	0202031039	9,25
258	IGE ESPECÍFICO PARA SCHINUS MOLLE (T217) - AROEIRA	0202031039	9,25
259	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE (F25)	0202031039	9,25
260	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	0202031039	9,25
261	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE ABELHA (I1)	0202031039	9,25
262	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE MARIMBONDO (I4)	0202031039	9,25
263	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE VESPA (I3)	0202031039	9,25
264	IGE MÚLTIPLO - (FX5)	0202031039	9,25
265	IGE MÚLTIPLO PARA CEREAIS (FX3)	0202031039	9,25
266	IGE MÚLTIPLO PARA EPITÉLIOS DE ANIMAIS (EX1)	0202031039	9,25
267	IGE MÚLTIPLO PARA EPITÉLIOS DE ANIMAIS (EX2)	0202031039	9,25
268	IGE MÚLTIPLO PARA FRUTOS DO MAR (FX2)	0202031039	9,25
269	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS (MX1)	0202031039	9,25
270	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS (MX2)	0202031039	9,25
271	IGE MÚLTIPLO PARA PENAS (EX71)	0202031039	9,25
272	IGE MÚLTIPLO PARA PENAS (EX72)	0202031039	9,25
273	IGE MÚLTIPLO PARA POEIRA CASEIRA (HX2)	0202031039	9,25
274	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE ÁRVORES (TX1)	0202031039	9,25
275	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE ÁRVORES (TX7)	0202031039	9,25
276	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX1)	0202031039	9,25
277	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX2)	0202031039	9,25
278	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX3)	0202031039	9,25
279	IGE MÚLTIPLO PARA POLÉNS DE ERVAS DANINHAS (WX5)	0202031039	9,25
280	IGE MÚLTIPLO PARA SEMENTES OLEAGINOSAS (FX1)	0202031039	9,25
281	IGE TOTAL	0202031039	9,25
282	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	0202030164	9,25
283	ILHOTA DE LANGHERANS, ANTICORPOS ANTI	0202060322	15,35
		0202030512	10,00

For
Q



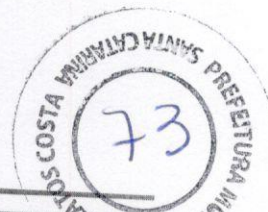
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



284	IMUNOGLOBULINA IgA		
285	IMUNOGLOBULINA IgG	0202030156	17,16
286	IMUNOGLOBULINA IgM		25,00
287	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	0202030180	17,16
288	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	0202010660	4,12
289	INSULINA	0202030199	9,25
290	INSULINA APÓS DEXTROSE	0202060268	10,17
291	INSULINA PÓS-PRANDIAL	0202060268	10,17
292	INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	0202060268	10,17
293	ITL - ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	0202030520	17,16
294	LDL - COLESTEROL	0202060012	12,54
295	LEPTOSPIROSE	0202010287	3,51
296	LEVEDURAS, PESQUISA	0202030539	4,10
297	LIPASE	0202040100	1,65
298	LISTERIOSE	0202010554	2,25
299	LÍTIO	0202030547	4,10
300	LKM - 1 , ANTI	0202070255	2,25
301	MACROPROLACTINA - PESQUISA	0202030580	17,16
302	MAGNÉSIO	0202060470	12,15
303	MAGNÉSIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010562	2,01
304	MAGNÉSIO URINÁRIO - 24 HORAS	0202010562	2,01
305	METAHEMOGLOBINA	0202010562	2,01
306	MICOLÓGICO	0202070271	4,11
307	MICROALBUMINÚRIA - 12 Horas	0202080145	2,80
308	MICROALBUMINÚRIA - 24 Horas	0202050092	8,12
309	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	0202050092	8,12
310	MITOCÔNDRIA, ANTICORPOS ANTI	0202050092	8,12
311	MÚSCULO ESTRIADO, ANTICORPOS ANTI	0202030563	17,16
312	MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI	0202030571	17,16
313	OXIÚRUS - PESQUISA	0202030580	17,16
314	PARASITOLÓGICO DE FEZES	0202040054	1,65
315	PARATORMÔNIO - PTH INTÁCTO (MOLÉCULA INTEIRA)	0202040127	1,65
316	PEPTÍDEO C	0202060276	43,13
317	PEPTÍDEO C - PÓS-PRANDIAL	0202060284	15,35
318	PIRUVATOQUINASE	0202060284	15,35
319	PLAQUETAS - CONTAGEM	0202010589	3,68
320	PORFIRINAS URINÁRIAS - PESQUISA	0202020029	2,73
321	POTÁSSIO	0202010597	3,51
322	POTÁSSIO URINÁRIO	0202010600	1,85
323	POTÁSSIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010600	1,85
324	PROGESTERONA	0202010600	1,85
325	PROLACTINA	0202060292	10,22
326	PROLACTINA (POOL)	0202060306	10,15
		0202060306	10,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



327	PROTEÍNA "C" REATIVA - QUANTITATIVA		
328	PROTEÍNA C QUANTITATIVA ULTRA SENSÍVEL	0202030202	2,83
329	PROTEÍNA URINÁRIA - 12 HORAS	0202030083	9,25
330	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS	0202050114	2,04
331	PROTEÍNA URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	0202050114	2,04
332	PROTEÍNAS TOTAIS	0202050114	2,04
333	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010619	1,40
334	PROVA DO LAÇO	0202010627	1,85
335	PSA LIVRE / TOTAL	0202020509	2,73
336	PSA ULTRA SENSÍVEL	40316130	32,84
337	REAÇÃO DE V.D.R.L - Venereal Disease Research Laboratory	0202030105	16,42
338	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	0202031110	2,83
339	RENINA - Atividade	02020	3,90
340	RENINA DIRETA	0202060314	13,19
341	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	0202060314	13,19
342	RETRAÇÃO DO COÁGULO	0202020037	2,73
343	RISTOCETINA, COFATOR ASSOCIADO AO FATOR VON WILLEBRAND	0202020495	2,73
344	RNP, ANTICORPOS ANTI	0202020401	25,00
345	ROTAVÍRUS	0202030326	17,16
346	RUBÉOLA IgG	0202040135	10,25
347	RUBÉOLA IgM	0202030814	17,16
348	RUBÉOLA IgM NEONATAL	0202030920	17,16
349	SCHISTOSSOMOSE SÉRICA	0202030920	17,16
350	SCL 70, ANTI	0202030334	5,74
351	SEDIMENTO CORADO (GRAM)	0202030458	10,00
352	SEDIMENTO CORADO (GRAM)	0202080072	2,80
353	SEROTONINA TOTAL	0202080072	2,80
354	SM, ANTI	0202060071	6,72
355	SÓDIO	0202030342	17,16
356	SÓDIO URINÁRIO	0202010635	1,85
357	SÓDIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010635	1,85
358	SSA-(RO), ANTICORPOS ANTI	0202010635	1,85
359	SSB/LA, ANTICORPOS ANTI	0202030350	18,55
360	STREPTOCOCCUS A - IMUNOTESTE RÁPIDO	0202030369	18,55
361	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	0202080196	4,33
362	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	0202040151	1,65
363	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA SALIVAR	0202060330	13,11
364	T3 LIVRE	0202060330	13,11
365	T3 RETENÇÃO (CAPTAÇÃO OU UPTAKE)	0202060390	8,71
366	T3 REVERSO	0202060020	12,54
367	T3 TOTAL	0202060039	14,69
368	T4 LIVRE	0202060390	8,71
369	T4 TOTAL	0202060381	11,60
		0202060373	8,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



370	TEMPO DE COAGULAÇÃO		
371	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	0202020070	2,73
372	TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020142	2,73
373	TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020100	9,00
374	TEMPO DE TROMBINA	0202020100	9,00
375	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (KPTT)	0202020126	2,85
376	TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS	0202020134	5,77
377	TESTOSTERONA	0202080013	4,98
378	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	0202060349	10,43
379	TIREOGLOBULINA	0202060357	13,11
380	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	0202060365	15,35
381	TOXOPLASMOSE IgG	0202030628	17,16
382	TOXOPLASMOSE IgM	0202030768	16,97
383	TPO TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI	0202030873	18,55
384	TRAB - ANTIC INIBIDOR TSH	0202030555	17,16
385	TRANSAMINASE TGO	0202070220	35,22
386	TRANSAMINASE TGP	0202010643	2,01
387	TRANSFERRINA	0202010651	2,01
388	TREPONEMA IgG	0202010660	4,12
389	TREPONEMA IgM	0202031128	10,00
390	TREPONEMA PALLIDUM	0202031136	10,00
391	TRICHOMONAS - PESQUISA	0202080234	5,04
392	TRIGLICERÍDEOS	0202080072	2,80
393	TROPONINA I	0202010678	3,51
394	TRYPANOSOMA CRUZI	0202031209	9,00
395	TRYPANOSOMA CRUZI IgG	0202020460	2,73
396	TRYPANOSOMA CRUZI IgM	0202030776	9,25
397	TSH - ULTRA SENSÍVEL - 3ª GERAÇÃO	0202030881	9,25
398	TSH - ULTRA SENSÍVEL - APÓS ESTÍMULO - 120'	0202060250	8,96
399	TSH ULTRA SENSIVEL APÓS TRH (200 MCG)	0202060250	8,96
400	TTG, ANTIC. ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	0202060250	8,96
401	URÉIA	0202031187	18,55
402	URÉIA URINÁRIA	0202010694	1,85
403	URÉIA URINÁRIA - 24 HORAS	0202010694	1,85
404	URINA DE 1º JATO	0202010694	1,85
405	URINA DE 3º JATO	0202050017	3,70
406	URINA ROTINA	0202050017	3,70
407	UROCULTURA	0202050017	3,70
408	UROCULTURA	0202080080	5,62
409	V H S	0202080080	5,62
410	V H S 2ª HORA	0202020150	2,73
411	VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI	0202020150	2,73
412	VARICELLA ZOSTER IgM, ANTI	0202030822	17,16
		0202030938	17,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



413	VITAMINA "B12"		
414	WAALER ROSE	0202010708	15,24
415	ZINCO	0202031012	4,10
416	ZINCO URINÁRIO	0202070352	15,65
		0202070352	15,65

Valor estimado da Contratação R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.2. - FORMA DE EXECUÇÃO:

- Os serviços do presente edital de credenciamento, deverão ser prestados por laboratório, com atendimento de **coleta presencial** para exames eletivos no município de Matos Costa, e os de emergência no Laboratório proponente, com agendamento prévio e autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Havendo o credenciamento de apenas um laboratório clínico, o mesmo deverá responsabilizar-se pelo atendimento integral na realização dos exames.
- Os licitantes vencedores deverão prestar os serviços especificados e disponibilizar a coleta e análise dos exames, diariamente, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h30min às 17h30min.
- O agendamento de exame só poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC.
- Na execução do objeto a(s) empresa(a) credenciada(s) deverá(ão) adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços.
- A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) disponibilizar o **resultado em até 10 (dez) dias** contados da data da realização do exame.
- O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.
- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.
- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do FMS perante o contratado e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação.
- Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O preço ajustado entre as partes será de acordo com os preços anexa ao **Edital de Credenciamento nº 02/2021 - FMS**, aceito pelo credenciado no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos impostos, taxas e dispêndios necessários para a realização do objeto contratado, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1 - O **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

- Efetuar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, de acordo com a ética, não podendo cobrar dos pacientes qualquer valor ou complementação de valor pelos serviços prestados.
- Manter sempre atualizado e assegurar ao paciente acesso ao laudo do exame.
- Garantir a confiabilidade dos dados e informações do paciente.
- Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- Justificar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento.
- Facilitar a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90.
- Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 4.8 - Comunicar mudança de endereço imediatamente à SECRETARIA/FMS, além disso, qualquer alteração, inclusive mudança do responsável Técnico, também deverá ser comunicada à SECRETARIA/FMS;
- 4.9 - Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo credenciado, ficando-lhe assegurado o total acesso às formas de defesa;
- 4.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento.
- 4.11 - Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames laboratoriais.
- 4.12 - Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.
- 4.13 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços.
- 4.14 - Informar a Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado.
- 4.15 - Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;
- 4.16 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
- 4.17 - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados, e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 - O pagamento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após apresentação das Notas Fiscais.
- 5.2 - O pagamento ocorrerá somente após a apresentação de Notas Fiscais e autorização de entrega assinada pelo representante legal.
- 5.3 - Acompanhando a fatura, deverá ser apresentado Nota Fiscal dos serviços prestados.
- 5.4 - A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
 - 5.4.1 - Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
 - 5.4.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Frei Rogério, s/n, Centro, Matos Costa/SC, CNPJ nº 17.237.099/0001-42.**

- 5.5 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3572-1121 | E-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br).
- 5.6 - Havendo a prorrogação do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
- 5.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Termo de credenciamento/contrato e iniciar novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 - Os recursos referentes para pagamento dos serviços previstos neste Edital serão cobertos com as dotações do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades da Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00
Dotação: 14 - 30



CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 7.1 - A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência do Credenciado.
- 7.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Matos Costa/SC, nos casos enumerados na Lei 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente ao Contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
- 7.3 - O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

- 8.1 - O prazo de vigência do credenciamento será pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.
- 8.2 - O prazo para execução dos serviços poderá ser **prorrogado**, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

- 9.1 - A fiscalização dos serviços e a gestão do Termo de credenciamento/contrato fica sob responsabilidade do funcionário nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO** e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:

- 11.1 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07.


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:


- 12.1 - O presente Termo de credenciamento/contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

- 13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente Termo de credenciamento/contrato.
- E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC) 13 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA - FARMACIA SANTA FÉ
JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 13/05/2021 Extrato do Ato N°: 3039983 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/05/2021 Edição N°: 3500

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1E0B34FD96A92167A2C16D69CE8BE38EEDE23DDB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 - FMS**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021****HOMOLOGAÇÃO 13/05/2021****1E0B34FD96A92167A2C16D69CE8BE38EEDE23DDB****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****CONTRATADO: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ****OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC.**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).****DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (14-30)****FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93**

Matos Costa, 13 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 07/2021 - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 - FMS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO.**CONTRATADO: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0004-28, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA.**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).****DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (14-30)****OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3039983, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3039983>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 13/05/2021 Extrato do Ato Nº: 3039983 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/05/2021 Edição Nº: 3500

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1E0B34FD96A92167A2C16D69CE8BE38EEDE23DDB

atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC.

Matos Costa, 13 de maio de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3039983, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3039983>